



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

**DECRETO NÚMERO 6027 DE 23 DE OUTUBRO DE 2014.**

**Decreta Ponto Facultativo no dia 27 de outubro de 2014.**

**MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado Ponto Facultativo em todas as Unidades e Sub-Unidades Administrativas Municipais no dia 27 de outubro de 2014 (segunda-feira), dia anterior ao Feriado Municipal de “Emancipação Político-Administrativa do Município de Ubatuba”.

**Parágrafo Único.** O disposto no caput do artigo não se aplica às Unidades e Sub-Unidades Administrativas que prestam serviços públicos essenciais que, a critério das chefias imediatas, poderão adotar sistema de plantão.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 23 de outubro de 2014.

  
**MAURÍCIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO**  
Prefeito Municipal

  
**LUIZ GUSTAVO PEREIRA**  
Chefe de Gabinete

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

/CEG/gas.